CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 196/2026 Lindolfo Collor, 285 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 27/10.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 27 de outubro de 2026**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ADEMIR RADER

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo que informe como ficará a situação dos servidores públicos municipais que atualmente cumprem carga horária de 44 horas semanais, diante das discussões sobre a redução da jornada de trabalho e o fim da escala 6x1, bem como se haverá necessidade de adequação da legislação municipal e posterior apreciação pela Câmara de Vereadores.

Solicita, ainda, esclarecimentos sobre a possibilidade de redução do percentual de desconto do vale-alimentação dos servidores municipais, verificando se a medida poderá ser contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027.

ALCÍRIO WIEDTHAUGER

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo que informe se existe projeto encaminhado ao Governo do Estado ou ao Governo Federal referente à construção do pórtico na entrada do nosso município. Em caso positivo, solicita-se informar a situação atual do projeto e a previsão para sua execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

MÁRCIO CARDOSO

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo que informe levantamento do custo aproximadamente para a execução de pavimentação no trecho compreendido entre a entrada do Frigorifico Madu até a esquina da divisa com portão, considerando duas opções: Pavimentação com bloquetes pavimentação asfáltica, para fins de analise e comparação dos custos da obra.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

"Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa."

Atenciosamente,

MARCIO LUIS CARDOSO:60577827049
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS CARDOSO:60577827049
Dados: 2026.10.28 16:54:16 -03'00'

MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS